



Quando reciclamos coisas e ideias, buscamos  
a construção de um mundo melhor para se viver.

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

**Processo Administrativo nº:** 001/2025

**Órgão requisitante:** CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO CONTESTADO - COINCO

**Responsável pela Demanda:** João Maria de Nascimento

### 1. Introdução

O Estudo Técnico Preliminar – ETP é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação, que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução. Ele serve de base ao Termo de Referência a ser elaborado, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

O ETP tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento de demanda registrada no Documento de Formalização da Demanda – DFD, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar a tomada de decisão e o prosseguimento do respectivo processo de contratação.

### 2. Descrição da necessidade da contratação

A necessidade da pretendida contratação reside no fato de que é uma exigência legal a vistoria técnica para elaboração de relatórios e emissão dos respectivos laudos, a serem expedidos por profissionais habilitados em Segurança do Trabalho, além da necessidade de assessoria especializada, para emissões de atestados ocupacionais e prestação de informações aos sistemas oficiais.

### 3. Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual

A almejada contratação, a partir de agora, será inserida no PCA, pois se trata de contratação que se repete anualmente.

### 4. Requisitos da Contratação

São requisitos da contratação:

- Habilitação jurídica: possuir registro comercial, exceto se empresa individual;
- Regularidade fiscal: comprovar estar quites com todas suas obrigações fiscais e tributárias;



**COINCO**

Quando reciclamos coisas e ideias, buscamos a construção de um mundo melhor para se viver.

- Capacidade técnica: atender às normas técnicas e jurídicas, bem como indicar responsável técnico devidamente registrado no órgão competente

#### **5. Estimativas das quantidades para a contratação**

É necessária a prestação dos seguintes serviços ao longo da contratação:

- Assessoria completa anual com a elaboração de OS – NR 01 e gestão eletrônica para atender eventos de SST;
- Avaliação ambientais para os GHE;
- Elaboração do PGR, LIP, LTCAT, ficha do EPI, emissão de PPP, treinamento NR-06 e elaboração do PCMSO.

#### **6. Levantamento de mercado**

A contratação de empresa sediada no município em que o COINCO está sediado, aliada a indispensável capacidade técnica da mesma, certamente será mais vantajosa para a Administração pública, conquanto os preços sejam menores diante dos custos menores da contratada com deslocamento e estadia de funcionários, além de assegurar agilidade no atendimento e facilidade de comunicação.

#### **7. Estimativa do valor da contratação**

O valor estimado do custo total/anual, com base nas pesquisas efetuadas no mercado local, é de aproximadamente R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).

#### **8. Descrição da solução**

A empresa deverá prestar seus serviços, de modo a garantir que todas as normas e exigências técnicas e legais sejam atendidas sem necessidade de suspensão de nenhuma das atividades do Consórcio.

#### **9. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação**

Não haverá parcelamento da contratação.

#### **10. Demonstrativo dos resultados pretendidos**



Quando reciclamos coisas e ideias, buscamos a construção de um mundo melhor para se viver.

A contratação busca a continuidade dos serviços que vinham sendo prestados no ano anterior, mas que serão interrompidos em breve por força da extinção do contrato que se encontra vigente.

**11. Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras**

Não se aplica, conquanto a contratação dessa espécie não tenha qualquer impacto ambiental.

**12. Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual**

O Consórcio já possui pessoal capacitado que fiscalizará e irá gerir o contrato, a fim de assegurar o correto cumprimento do mesmo. Nada obstante este fato, sempre que são ofertadas capacitações e atualizações, os membros do COINCO e da comissão de licitação participam destas ativamente, com assiduidade e dedicação.

**13. Contratações correlatas e/ou interdependentes**

Na solução apresentada, todas as demais contratações do Consórcio seguirão normalmente, conquanto não dependam e nem tenham relação direta com esta.

**14. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina**

Assim, por tudo quanto já sopesado na solução apresentada, tem-se que a contratação almeja é necessária e, até mesmo, compulsória, sendo esta a medida mais acertada para a Administração Pública.



Quando reciclamos coisas e ideias, buscamos  
a construção de um mundo melhor para se viver.

**15. Técnico e/ou Equipe Técnica responsável pela elaboração deste E.T.P.**

Nome: **FABIANO LEONARDO DOS SANTOS**

Matrícula: **5.836/03**

Cargo ou Função: membro da comissão de licitação nomeado pela Portaria nº 05/2024 do COINCO.

**APROVAÇÃO PELA DIRETORIA EXECUTIVA DO CONSÓRCIO**

Considerando a conclusão do Estudo, aprovo o documento e autorizo a abertura de processo de contratação, através de Dispensa de Licitação, solicitando-se ao Departamento de Contabilidade a verificação da existência, suficiência e disponibilidade de recursos.

Curitibanos (SC), 13 de janeiro de 2025.

*João Maria de Nascimento*  
*Diretor Executivo do COINCO*